



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de nº 08/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá e empresa SAARA Obras e Serviços LTDA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Ibirubá, Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0012-07, neste ato representado pela Diretora-Geral do Campus, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6037937718 e do CPF n.º 479.230.320-68 nomeada pela Portaria nº 154 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SAARA – OBRAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.228.723/0001-66, sediada na Rua Itabira, 341 – Jardim das Américas, Cep. 85.502-000 em Pato Branco – Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luis Flores Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 20588225, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 358.445.159-00, têm entre si, como justo e acordado, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 18 de fevereiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, de forma amigável, a partir das 0h do dia 01 abril de 2022, o contrato 08/2020 o qual tem por objeto a contratação de serviços continuados de Tradutor/Intérprete de Libras para o IFRS - Campus Ibirubá com base nos fundamentos legais inframencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta o presente Termo de Rescisão a disposição do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, respeitada a formalidade exigida no §1º do art. 79 da Lei 8666/93.

E assim, assina o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr.^a Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral
Portaria 154/2020

Sr. Jorge Luis Flores Carvalho
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

André Marek – Siape - 2982915 - _____

Lisandra Inês Barasuol – Siape – 1152559 - _____